



## Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 0644/2025**

Sorocaba, 21 de maio de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
2479	Supressão de raiz e o plantio de árvore no Bairro Jardim América. * Destaca-se que a matéria também foi encaminhada para manifestação da SERPO no dia 16/04/2025.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMA - Gabinete da Secretaria

### OFÍCIO SEMA-GS Nº 548/2025

À Senhora

**Amália Samyra Toledo Égea**  
Secretária de Governo

Assunto: **Indicação nº 2479/2025**

Processo nº 3552205.404.00043389/2025-92

Interessado: **RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA**

Prezada,

Em atenção à indicação 2479/2025, referente à solicitação de supressão de raiz, remoção de resíduos de árvore e novo plantio de muda na Rua João Crespo Lopes, nº 465, Bairro Jardim América, informamos que a Secretaria Municipal do Meio e Bem Estar Animal não realiza serviços de supressão ou destocamento de raízes.

Ressaltamos, no entanto, que o novo plantio de muda no local é plenamente possível assim que as raízes remanescentes forem devidamente removidas. A Divisão de Gestão Ambiental permanece à disposição para orientar quanto à espécie adequada para o plantio e demais cuidados necessários, de forma a contribuir para a arborização urbana e o bem-estar da comunidade.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Alfeu Malavazzi Neto**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto**, **Secretário**, em 08/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492491** e o código CRC **BC27CC79**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00043389/2025-92

SEI nº 0492491